



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

Rua Ludovina Emerick, 321 – Bairro Água Verde- Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: [gabinete@altocaparao.mg.gov.br](mailto:gabinete@altocaparao.mg.gov.br)

Site: [www.altocaparao.mg.gov.br](http://www.altocaparao.mg.gov.br)

### AUTORIZAÇÃO

CONSIDERANDO, a necessidade de alterar a vigência e o interesse da prefeitura Municipal em permanecer com o serviço de **EMPRESA ADRIANO JOSÉ DA SILVA RIBEIRO EIRELI ME.**

Autorizo a alteração da vigência do Contrato nº 016/2023, mantendo-se as mesmas condições inicialmente pactuadas.

Alto Caparaó/MG, 20 de janeiro de 2025

  
**SEBASTIÃO ANANIAS CAMPOS**  
Prefeito municipal

  
ALTO CAPARAÓ/MG



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

Rua Ludovina Emerick, 321 – Bairro Água Verde- Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: [gabinete@altocaparao.mg.gov.br](mailto:gabinete@altocaparao.mg.gov.br)

Site: [www.altocaparao.mg.gov.br](http://www.altocaparao.mg.gov.br)

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 155/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022

CONSIDERANDO, a necessidade de alterar a vigência e o interesse da Prefeitura Municipal em permanecer com o serviço completo de monitoramento das câmeras.

A Prefeitura Municipal de Alto Caparaó, neste ato representado pelo prefeito do município, **SEBASTIÃO ANANIAS CAMPOS**, e **EMPRESA ADRIANO JOSÉ DA SILVA RIBEIRO EIRELI ME.**, nos termos do art. 57, inc. II da Lei 8666/93, celebram o presente aditamento contratual, conforme previsto na Cláusula segunda do contrato primitivo, processo licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA 1ª** – A vigência prevista na Cláusula Terceira permanece de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente Termo Aditivo, ou seja, até o dia 23/01/2026.

**CLÁUSULA 2ª** - O valor total deste Aditivo é de **R\$ 53.988,00** (cinquenta e tres mil novecentos e oitenta e oito reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais de **R\$ 4.499,00**(quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais), nos termos da tabela a seguir:

| Item | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                      | Quantidade | Valor unitário | Valor total   |
|------|---|------------|----------------|---------------|
| 01   | Sistema de monitoramento (parte externa). | 12 meses   | R\$ 3.500,00   | R\$ 42.000,00 |
| 02   | Sistema de monitoramento                  | 12 meses   | R\$ 999,00     | R\$ 11.988,00 |

**CLÁUSULA 3ª** - O valor total previsto na Cláusula Terceira passa a ser de **R\$ 67.485,00** (sessenta e sete mil reais e quatrocentos e oitenta e cinco reais). Sendo que o valor acrescido é de **R\$ 13.497,00** (treze mil quatrocentos e noventa e sete reais). Perfazendo um percentual de 25% do valor do contrato.

**CLÁUSULA 4ª** - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos efeitos de Direito.

Alto Caparaó/MG, 20 de janeiro de 2025

**SEBASTIÃO ANANIAS CAMPOS**  
Prefeito municipal

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

ADRIANO JOSE DA SILVA RIBEIRO

Data: 21/01/2025 14:51:50-0300

Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

**EMPRESA ADRIANO JOSE DA SILVA RIBEIRO EIRELI ME**  
**Contratada**

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

*[Assinatura]*

NOME:  
CPF:

*[Assinatura]*